Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 030.884/2015-2

Em cumprimento ao **Acórdão 8373/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 12/7/2016, Ata 24/2016 (peça 26), foram notificados o Sr. Viturino da Silva Calixto Xerente (ex-presidente da Associação Indígena Xerente AIX/TO – gestão: 2004-2007) e a Associação Indígena Xerente AIX/TO, condenados ao pagamento de débito e multa por aquele *decisum*.

Com vistas à notificação dos responsáveis foram encaminhados os seguintes expedientes:

Responsável	Expediente	Data do Ofício	Número da peça
Viturino da Silva Calixto Xerente	Ofício 0814/2016-TCU/SECEX-TO	4/8/2016	33
Associação Indígena Xerente – AIX/TO	Ofício 0813/2016-TCU/SECEX-TO	4/8/2016	32

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios nas seguintes datas:

Responsável	Data da ciência	Endereço utilizado	Número da peça
Viturino da Silva Calixto Xerente	16/8/2016	Base de dados da Receita Federal (peça 31)	40
Associação Indígena Xerente – AIX/TO	16/8/2016	Base de dados da Receita Federal (peça 30)	42

Transcorridos os prazos recursais em **31/8/2016** para o Sr. Viturino da Silva Calixto Xerente e para a Associação Indígena Xerente – AIX/TO, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o **Acórdão 8373/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 1º/9/2016** para ambos os responsáveis.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. Viturino da Silva Calixto Xerente e à Associação Indígena Xerente – AIX/TO, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 46 e 45, respectivamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56321067.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente aos itens e/ou responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex-TO, em 20 de setembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA R. MORAIS DE SOUSA
TEFC-2894-0

Assinado com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c delegação de competência prevista no artigo 3º, inciso V, da Portaria - Secex-TO 3/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56321067.